



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

08
LGR

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL N° 1.741/2020

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua “Vila Calimeiras”, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com a BR-226, ao Norte, Leste e Oeste com as terras do DNOCS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÉGO
Prefeito Municipal